



**TC 004.707/2017-6**

**Natureza:** I Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)

**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal do Paraná.

**Responsáveis:** André Santos de Oliveira (029.849.089-70); Conceição Abadia de Abreu Mendonça (203.022.071-04); Eliane Camargo (017.093.199-41); Graciela Ines Bolzon de Muniz (674.273.759-04); Guiomar Jacobs (392.074.209-53); Júlio Cezar Martins (583.997.397-15)

**DESPACHO**

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 128/129) e conheço do recurso de reconsideração objeto da peça 125, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92.

Nos termos do art. 56 da Resolução TCU nº 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 15 de fevereiro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)  
**BENJAMIN ZYMLER**  
Relator